

a/- Brag Giccarini Filho
Secretário

Lei n.º 420 de 16 de Junho de 1958

Autoriza pagamento e abre crédito especial.

O Povo do Município de Nambragan,
por seus representantes, decretou e eu, em seu

nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a dispendar até a importância de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil cruzados), para pagamento de gratificação a senhorinha - Aracy Vargas, Escrevente da Prefeitura, por serviços extraordinários, prestados à municipalidade durante o exercício de 1957.

Art. 2.º - Para atender as despesas autorizadas no art. 1.º, fica aberto o crédito especial de R\$ 18.000,00.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nambragan, 16 de Junho de
1958.

a/- Aetamir Moreira Garcia
Prefeito Municipal

a/- Brag Giccarini Filho
Secretário